



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS EDU GUEDES NOS DIAS 18 E 19, BANDA OSTENTAÇÃO DO FORRÓ NOS DIAS 19 E 20 E FORRÓ TOME XOTE NO DIA 20 DE JANEIRO, PARA ATENDER A FESTA EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa Juridica para Realização das apresentações das Bandas Edu Guedes nos dias 18 e 19, Banda Ostentação do Forró nos dias 19 e 20 e Forró Tome Xote no dia 20 de janeiro, para atender a Festa em Homenagem ao Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **INEXIGIVEL** de Processo Licitatório a Contratação pela Pessoa Jurídica **GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME**, inscrito no



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

CNPJ sob o nº 21.602.394/0001-28, sediada em Manaus-Am, na Rua Valério Botelho de Andrade, nº 350, Sala 08, Bairro São Francisco, Cep 69.079-250, para Contratação de pessoa Jurídica para Realização das apresentações das Bandas Edu Guedes nos dias 18 e 19, Banda Ostentação do Forró nos dias 19 e 20 e Forró Tome Xote no dia 20 de janeiro, para atender a Festa em Homenagem ao Padroeiro do Município, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), empenhadas no exercício de 2017, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.03.01.13.392.0071.2.018 – Realização de Eventos

Elemento de Despesa:

3.3.90.3900 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica **Fonte:** 10 – Recurso Ordinários

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração e Planejamento a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã (AM), 10 de janeiro de 2017.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã